

## **EDITAL N. 01/2015 SUPAI - UFRB**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFRB PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A Superintendência de Assuntos Internacionais da UFRB (SUPAI/UFRB) torna pública a realização de processo seletivo para seleção de discentes da UFRB para intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) em Portugal, na Universidade Autônoma de Chapingo (UACH), no México e na Universidade de Bayreuth (Alemanha), sob as condições estabelecidas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Alunos para mobilidade internacional, designada pela SUPAI/UFRB.

1.2 Objetivo: selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos da UFRB, interessados em intercâmbio estudantil durante 01 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação de mais 01 (um), no Instituto Politécnico de Bragança (Portugal), na Universidade Autônoma de Chapingo (México) e na Universidade de Bayreuth (Alemanha).

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Este edital prevê a seleção de um total de 08 (oito) discentes dos centros de ensino da UFRB (Centro de Formação de Professores (CFP), Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC), Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), Centro de Ciências da Saúde (CCS) Centro de Culturas, Linguagens e tecnologias aplicadas (CECULT) e Centro de Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), para o IPB (03 vagas), para a UACH (03 vagas) e Universidade de Bayreuth (02 vagas). Para informações sobre os cursos das Universidades supracitadas, consultar os sites: [www.ipb.pt](http://www.ipb.pt); [www.chapingo.mx](http://www.chapingo.mx); [www.uni-bayreuth.de](http://www.uni-bayreuth.de).

#### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

3.1 São elegíveis discentes de graduação regularmente matriculados em qualquer curso da UFRB, que estejam cursando do segundo ao penúltimo semestre de seu curso, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2 Os discentes selecionados para a ocupação das vagas deverão preencher um formulário on line (segue o link abaixo) como forma de participação no processo seletivo.

<https://docs.google.com/forms/d/1jC8Snr48YAcsy1aLYlZL1Fzv8Xero2nIhjaF7U8aPEM/viwwform>

3.3 Estão vedadas as inscrições de discentes que já fizeram estágio internacional, no âmbito do intercâmbio entre a UFRB e instituições no exterior.

3.4 Durante o processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas, conforme prazo definido no item 4.2. deste Edital em todos os Centros de Ensino da UFRB (local indicado no site da SUPAI/UFRB).

4.2 Período de inscrição: 03 a 13 de março de 2015.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Não serão admitidas inscrições fora do prazo.

4.5 Não serão admitidas inscrições do mesmo candidato para mais de uma instituição.

4.6 Os candidatos selecionados deverão viajar no segundo semestre de 2015, de acordo com o calendário acadêmico da instituição de destino.

4.7 Considerando o item 4.5, a Comissão de Seleção levará em consideração o equilíbrio das vagas entre os Centros de Ensino.

4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

4.9 Documentos necessários para inscrição:

Só poderão participar do processo seletivo os (as) candidatos (as) que preencherem o formulário on line

<https://docs.google.com/forms/d/1jC8Snr48YAcsy1aLYlzL1Fzv8Xero2nIhjaF7U8aPEM/vi<sup>ew</sup>form>

e enviarem os documentos abaixo para o e-mail ([supai.selecao@gmail.com](mailto:supai.selecao@gmail.com)).

Documentos que devem ser enviados para o e-mail:

- b) Comprovante de matrícula do semestre em curso;**
- c) Histórico escolar atualizado;**
- d) Cópia do RG;**

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

- a) Análise do histórico acadêmico do candidato;**
- b) Entrevista com os candidatos que tiveram o histórico acadêmico aprovado;**

5.2 Os candidatos que atenderem as prerrogativas deste edital terão suas inscrições homologadas e poderão participar e concorrer às vagas ofertadas neste edital.

5.3 Na primeira etapa serão classificados 10 (dez) candidatos de cada Centro.

5.4 O critério para esta classificação será a análise do histórico escolar do candidato.

5.5 A composição da nota final (NF) de cada candidato classificado será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (\text{Nota da primeira etapa} \times 0,7) + (\text{Nota da Entrevista} \times 0,3)$$

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas e serão selecionados para ocupar as vagas de intercâmbio (três vagas para Portugal, três vagas para o México e duas vagas para Alemanha) aqueles que obtiverem a maior nota final (NF).

5.7 Os aprovados para as vagas da Universidade de Bayreuth – Alemanha deverão, na segunda etapa, comprovar conhecimento básico da língua alemã ou conhecimento de língua inglesa.

5.7 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão comparecer ao local designado para a realização da entrevista (item 8.4) com documento de identidade original ou outro documento com foto.

5.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5.9 Ao término do processo seletivo os candidatos aprovados/selecionados (de acordo com o número de vagas) serão convocados para ocupar as vagas disponíveis. Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados para as vagas, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vaga.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate na nota final de avaliação será eleito o candidato selecionado que possuir maior coeficiente de rendimento escolar.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Havendo qualquer discordância em relação ao resultado do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar a comissão de seleção o formulário de interposição de recurso

[https://docs.google.com/forms/d/1LCNCOAkj6akwupNV7cNx6\\_iyyXxofVOzcQBDf2PVsuw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1LCNCOAkj6akwupNV7cNx6_iyyXxofVOzcQBDf2PVsuw/viewform)

devidamente preenchido em um prazo de no máximo vinte quatro horas após a divulgação do resultado.

7.2 A comissão de seleção terá um prazo máximo de vinte quatro horas para análise dos recursos e resposta aos candidatos.

7.3 Caberá, unicamente, a comissão decidir sobre os recursos enviados pelos candidatos durante o processo seletivo, não permitindo nenhuma interferência de qualquer outro órgão ou servidor da instituição.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 Lançamento do Edital: **03/03/2015**

8.2 Inscrições: **De 03 a 13/03/2015**

8.3 Data e horário da entrevista: **Dias 25 e 26/03/2015 (turno vespertino)**

8.4 Local da entrevista: Superintendência de Assuntos Internacionais, Campus de Cruz das Almas (Rua do Antigo Bairro dos Professores);

8.5 Divulgação dos resultados: **30/03/2015**

8.6 Prazo para a interposição dos recursos: **31/03/2015**

8.7 Resultado final do processo seletivo: **01/04/2015**

8.8 Reunião com os discentes selecionados para preparo e instruções da documentação necessária: **09/04/2015**

## 9. DA EFETIVAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS (AS)

9.1 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão viajar no segundo semestre de 2015, de acordo com o calendário acadêmico das instituições, devendo comparecer na Sala da Superintendência de Assuntos Internacionais (Campus Cruz das Almas), no dia **09 de abril de 2015**, para instruções sobre a documentação necessária.

9.2 Os demais candidatos classificados que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, ficarão no cadastro de reserva para possíveis efetivações por um período de 05 (cinco) meses, a partir da publicação dos resultados da seleção.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

10.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo seletivo no *site* da SUPAI/UFRB.

10.2 É de total responsabilidade do estudante a organização, a conferência e o envio da documentação elencada para a Superintendência de Assuntos Internacionais, respeitando impreterivelmente os prazos estabelecidos neste edital.

10.3 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional, o candidato aprovado terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos documentos exigidos pelas instituições conveniadas.

10.4 O estudante terá um prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final do programa para procurar seu coordenador de curso e elaborar, com ele, um plano de estudos que contemple as disciplinas oferecidas na instituição de destino, a possibilidade de aproveitamento dessas componentes em seu curso de graduação e o tempo de duração do intercâmbio.

10.5 O aluno que não entregar os documentos exigidos pela SUPAI/UFRB e pela instituição estrangeira conveniada no prazo estabelecido estará impossibilitado de participar do intercâmbio ao qual foi selecionado, cedendo a vaga ao candidato subsequente.

10.6 Os discentes selecionados receberão subsídios para alimentação e hospedagem durante 01 (um) semestre na IPB (Portugal), na UACH (México) e na Universidade de Bayreuth, sob a condição de cumprirem as atividades previstas no Plano de Trabalho, aprovado pelo Colegiado do Curso da UFRB e das instituições estrangeiras.

10.7 Os custos com passagem aérea, passaporte, visto, seguro internacional de saúde, dentre outros, serão de inteira responsabilidade dos discentes selecionados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital.

11.2 A comissão de seleção levará em consideração o equilíbrio das vagas entre os Centros de Ensino.

11.3 Ao não cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital não cabem recursos.

11.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

11.5 Casos omissos a este edital serão julgados pela comissão de seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

11.6 Informações adicionais no seguinte endereço: Superintendência de Assuntos Internacionais, Campus de Cruz das Almas – Bahia. E-mail: [gabi.assai@ufrb.edu.br](mailto:gabi.assai@ufrb.edu.br), Site: [www.ufrb.edu.br/supai](http://www.ufrb.edu.br/supai), Telefone: 75-3621 5315

Cruz das Almas - BA, 03 de março de 2015

### **Sibele de Oliveira Tozetto Klein**

Chefe do Núcleo de Intercâmbio com Europa e Estados Unidos  
Presidente da Comissão de Seleção  
Superintendência de Assuntos Internacionais – SUPAI  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB